



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

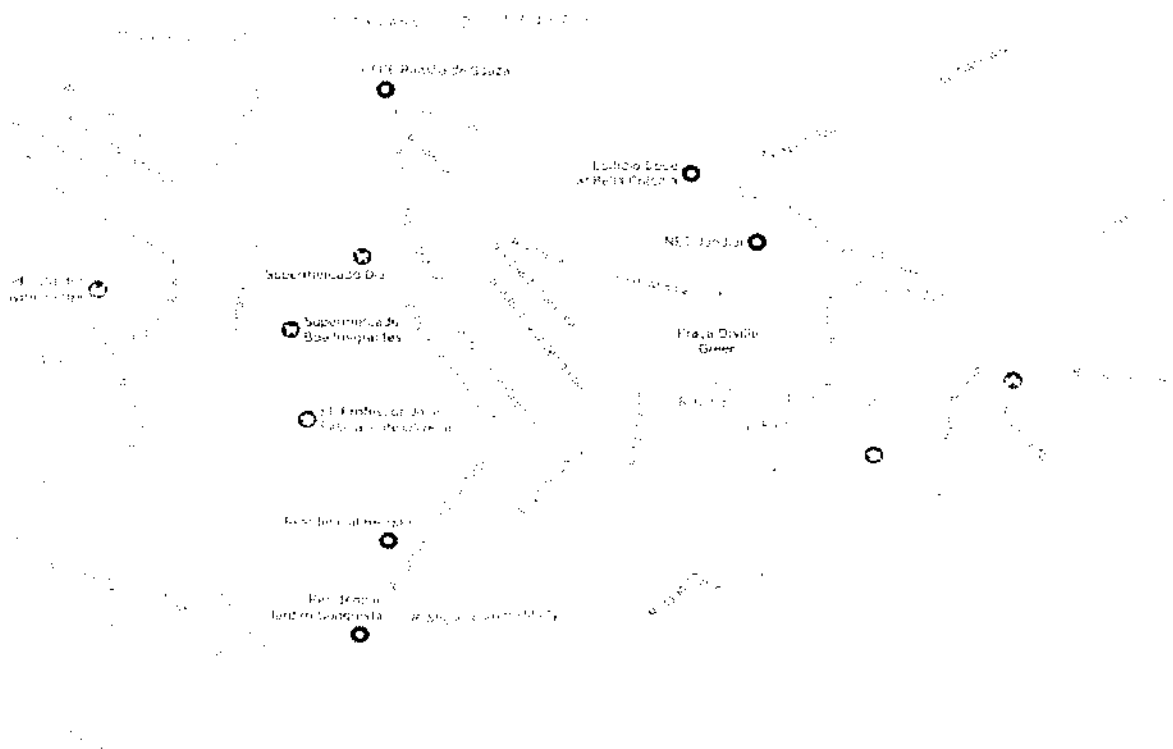
PROCESSO: 3356/2017  
ASSUNTO: Indicação nº 3356, de 2017

Trata-se da Indicação de autoria do Deputado Junior Aprillanti, nos termos do artigo 159, da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para que destine investimentos, por meio da Secretaria da Educação, para a construção de uma Escola no Bairro de Jardim Tamoio, localizado na cidade de Jundiaí.

Instado a se manifestar, o Centro de Demanda Escolar e Planejamento da Rede Física – CEDEP, do Departamento de Planejamento e Gestão da Rede Escolar e Matrícula – DGREM, da Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB assim se expressou:

Em atendimento ao SIALE – Indicação Nº 3356-2017, para atender a Assistência Técnica Legislativa da Casa Civil, manifestamo-nos:

- a. o Bairro de Tamoio localiza-se no setor 6 do município de Jundiaí;







**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

GABINETE DO SECRETÁRIO  
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

superávit de 553 vagas nas escolas estaduais que oferecem anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

As classes destas estão constituídas dentro do módulo disposto na Resolução SE 02/2016 e possuem ainda capacidade física de ampliar o atendimento, caso haja necessidade. Concluímos que neste momento, não há necessidade de construção de escola nova e/ou ampliação de salas de aula nesta região.

Isso posto, diante da manifestação da CGEB, não há como prosperar o solicitado na presente indicação.

G.S., em 14 de outubro de 2017.

  
**OSÉ RENATO NALINI**  
Secretário da Educação